



Estado de Pernambuco  
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

LEI      Nº079/95

**EMENTA:** Dispõe sobre o Orçamento Anual do Município de Vertente do Lério e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério.  
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Orçamento anual do Município de Vertente do Lério, para o exercício financeiro de 1996, discriminado pelos anexos que integram essa Lei estima a receita e fixa a despesa em R\$6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil Reais).

Art.2º- A Receita será realizada mediante arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com a seguinte classificação:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	R\$	<u>5.398.000,00</u>
Receita Tributária	R\$	14.750,00
Receita Patrimonial	R\$	5.700,00
Receita Industrial	R\$	1.000,00
Transf. Correntes	R\$	5.374.950,00
Outras Receitas Correntes	R\$	1.600,00
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	R\$	<u>1.102.000,00</u>
Alienação de Bens	R\$	2.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.100.000,00

Art.3º- As despesas serão realizadas mediante a discriminação dos Programas de Trabalho, obedecendo à Classificação Funcional Programática segundo as suas Unidades Orçamentárias, ficando ainda o Prefeito do Município autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de trinta por cento da fixação da despesa, para atender às dotações orçamentárias que se verificarem insuficientes no decorrer do exercício.

DISCRIMINACAO DA DESPESA

<u>DESPESAS CORRENTES</u>	R\$	<u>4.678.965,00</u>
Despesas de Custeio	R\$	4.343.225,00
Transf. Correntes	R\$	335.740,00



Estado de Pernambuco  
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

Continuação da Lei nº079/95.

<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	R\$	1.416.960,00
Investimentos	R\$	1.416.960,00

<u>RESERVA DE CONTINGENCIA</u>	R\$	404.075,00
--------------------------------	-----	------------

TOTAL GERAL	R\$	6.500.000,00
-------------	-----	--------------

DESPESA POR FUNÇÃO

01-Legislativo	R\$	375.925,00
03-Administ. e Planejamento	R\$	766.548,00
04-Agricultura	R\$	354.204,00
08-Educação e Cultura	R\$	2.311.122,00
10-Habituação e Hurbanismo	R\$	783.619,00
13-Saúde e Saneamento	R\$	1.069.453,00
15-Assistência e Previd.	R\$	298.254,00
16-Transportes	R\$	136.800,00

<u>RESERVA DE CONTINGENCIA</u>	R\$	404.925,00
--------------------------------	-----	------------

TOTAL	R\$	6.500.000,00
-------	-----	--------------

DESPESAS POR ÓRGÃOS

01-Câmara Municipal	R\$	375.925,00
02-Administração Superior	R\$	270.795,00
03-Secretaria de Administ.	R\$	276.191,00
04-Secretaria de Finanças	R\$	212.210,00
05-Secretaria de Educ.e Cult	R\$	2.311.122,00
06-Secretaria de Saúde e Ação Social	R\$	1.294.807,00
07-Secretaria de Infra-Es- trutura	R\$	1.354.875,00

<u>RESERVA DE CONTINGENCIA</u>	R\$	404.075,00
--------------------------------	-----	------------

TOTAL GERAL	R\$	6.500.000,00
-------------	-----	--------------

Art.4º- Serão atualizados os saldos orçamentários da receita e da despesa, do orçamento geral do Município mediante a aplicação mensal do menor índice verificado entre o IGPM (FGV) e a variação das receitas transferidas ao município, relativamente ao mês imediatamente anterior ao de competência.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1996.

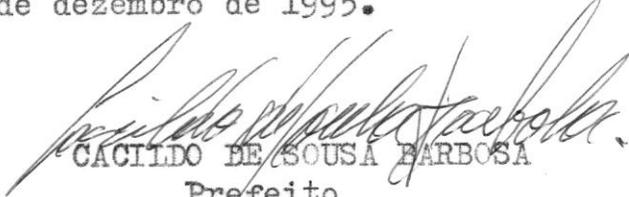


Estado de Pernambuco  
**Prefeitura Municipal de Vertente do Lério**

Continuação da Lei nº079/95.

Art.6º-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente'  
do Lério, 28 de dezembro de 1995.

  
CACILDO DE SOUSA BARBOSA  
Prefeito